



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 50/2011

PIBIC-EM/CNPq – BOLSAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO E DO COMITÊ GESTOR DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IFSULDEMINAS torna público o EDITAL para seleção de candidatos às bolsas do Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica Júnior – PIBIC-EM/CNPq.

1. OBJETIVO

Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

2. FINALIDADE

Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio e profissional da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas.

3. DAS BOLSAS

a) As 20 bolsas recebidas do CNPq estão assim distribuídas:

<i>campus</i> Inconfidentes	–	6 bolsas
<i>campus</i> Machado	–	6 bolsas
<i>campus</i> Muzambinho	–	6 bolsas
Novos <i>campi</i> (Passos, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	–	2 bolsas

Os *campi* deverão possuir cursos técnicos com ensino médio integrado, concomitante ou subsequente em andamento e de que, ao final do processo seletivo, possua ao menos um projeto aprovado, de acordo com as normas deste Edital (exceto *campi* novos). Caso não seja possível uma divisão igualitária, a mesma será tomada em conjunto pela PPPI e o Comitê Institucional, cabendo a esta instância qualquer decisão sobre os casos omissos.

b) Será concedida apenas uma bolsa por projeto, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, destinada para o aluno regularmente matriculado no ensino médio integrado, concomitante ou subsequente do IFSULDEMINAS.

c) Caso o número de bolsas disponíveis for maior que o número de projetos aprovados, será distribuída uma segunda bolsa do PIBIC-EM, por projeto, de acordo com a classificação dos mesmos, desde que haja a necessidade ou interesse manifestado pelo coordenador, especificado no próprio Projeto de Pesquisa.

d) O resultado do processo de seleção será divulgado, no sítio do Instituto Federal (www.ifsuldeminas.edu.br).

- e) As bolsas serão pagas mensalmente para os bolsistas, diretamente pelo CNPq, em conta corrente do Banco do Brasil, no valor atual de R\$ 100,00 (cem reais) mensais.

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

I. QUANTO AO PROPONENTE/ORIENTADOR

- a) Ser servidor efetivo do IFSULDEMINAS;
- b) Possuir no mínimo o título de mestre;
- c) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- f) Não ter nenhuma pendência com a FAPEMIG, CNPq ou outra agência de fomento;
- g) Disponibilizar, pelo menos, 1 (uma) hora por semana à orientação do aluno de Iniciação Científica.
- h) O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- i) É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro professor. Em casos de impedimento do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) ao NIPE do *campus* de origem do servidor;
- j) É proibida a apresentação de projetos que já tenha sido beneficiado por outras fontes oficiais de fomento (ex. FAPEMIG), assim como orientados que já possuam bolsas financiadas por agências de fomento.
- k) Fica impedido de participar como orientador desse processo seletivo, docentes em licenças em conformidade ao Capítulo IV e V da Lei 8.112 (11 de dezembro de 1990).

II. QUANTO AO ALUNO

- a) Estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissional;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho, inclusive de estágio remunerado;
- c) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSULDEMINAS ou de qualquer outra Instituição;
- d) Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) e aproveitamento escolar igual ou superior a 70% ;
- e) Apresentar histórico escolar comprovando o item d;
- f) Para ser indicado(a) o(a) estudante selecionado(a) deverá preencher o Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/> > Cadastrar-se.
- g) Executar o plano de atividades com dedicação mínima de seis horas semanais;
- h) Elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;
- i) Apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados dos relatórios (item II. h), nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- j) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
- k) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5. REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (ANEXO V):

- a) Apresentar viabilidade técnica e orçamentária - (interno ou externo) classificado conforme Anexo II;
- b) Deve, necessariamente, ter características de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e não deve ter caráter de estágio, simples coleta de dados ou projeto de extensão;
- c) Conter plano de trabalho detalhado do bolsista (para a modalidade pleiteada), contendo no máximo 10 páginas;
- d) Ter mérito de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital.
- e) Constar a grande área, área e subárea do conhecimento de acordo com a tabela do CNPq disponível em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/>

6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

I. QUANTO À INSCRIÇÃO:

Data: de 19 de dezembro de 2011 a 20 de janeiro de 2012.

Local de Inscrição: NIPE dos *campi* e via e-mail (pppi@ifsuldeminas.edu.br).

Horário: das 07h às 10h30 e das 13h às 16:30h.

Número de Projetos por Orientador: Só poderá ser inscrito 1 (um) projeto por docente, pleiteando a uma bolsa.

Caso o número de bolsas disponíveis seja maior que o número de projetos aprovados, será distribuída uma segunda bolsa do PIBIC-EM, por projeto, de acordo com a classificação dos mesmos, desde que haja a necessidade ou interesse manifestado pelo coordenador e por um discente, especificado no próprio Projeto de Pesquisa com plano de trabalho diferente ao do bolsista já contemplado.

Resultado da Seleção: até 7 de fevereiro de 2012.

Pedidos de Reconsideração: 07 e 08 de fevereiro de 2012.

Resultado de Pedidos de Reconsideração: 9 fevereiro de 2012.

Vigência das Bolsas: 02/2012 a 01/2013.

II. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Forma de Entrega: O envio do projeto na versão digital se dará nos formatos odt ou doc. Todos os documentos listados abaixo deverão ser entregues ao NIPE, em via impressa, devidamente grampeada (não encaderná-las):

- a) Projeto de Pesquisa LIMITADO a, no máximo, 20 páginas (Sugestão - ANEXO II) e ;
- b) Cópia de histórico escolar do aluno atualizado emitido pelo IFSULDEMINAS;
- c) Cópia de documentos do aluno (RG e CPF);
- d) Declaração do orientador em disponibilizar 1 hora semanal ao projeto;
- e) Declaração do coordenador do curso e/ou secretaria escolar de que o aluno não concluirá, dentro dos prazos normais, seu curso até o término da vigência da bolsa.

7. DOS DOCUMENTOS DO ALUNO BOLSISTA:

Após a classificação final dos Projetos, os alunos indicados pelos coordenadores dos Projetos aprovados deverão, imediatamente, enviar ao NIPE do seu *campus*, os seguintes documentos comprobatórios, até o dia 04 de janeiro de 2011.

- a) Histórico escolar do estudante;
- b) Cópia dos documentos RG e CPF;
- c) Cópia de um comprovante de endereço do estudante;
- d) Declaração expedida pelo coordenador de que o estudante atende aos requisitos e compromissos estabelecidos pelo Projeto de Pesquisa;
- e) Declaração de não possuir qualquer vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa durante a vigência da bolsa PIBIC;

- f) Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta corrente bancária, em Agência do Banco do Brasil S.A.
- g) Autorização dos pais ou responsável autorizando o recebimento da bolsa e de ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista.
- h) O descumprimento no envio dos itens anteriores acarretará na perda da bolsa e será selecionado o próximo projeto da lista de classificação.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- a) O NIPE de cada *campus* do IFSULDEMINAS fará triagem inicial para verificar o atendimento integral dos projetos aos termos do Edital;
- b) O Comitê Institucional PIBIC/CNPq fará a classificação dos projetos de pesquisa PIBIC-EM, sendo cada projeto avaliado duplamente, conforme os critérios estabelecidos neste Edital (ANEXO I) e a maior pontuação alcançada no projeto será tomada como referencial (peso 6) para a estipulação das outras notas;
- c) Caso não haja projetos que atendam ao edital, caberá a PPPI abrir novo Edital.
- d) A Comissão irá divulgar a classificação final dos projetos avaliados;
- e) A Comissão fará a classificação do docente conforme análise do currículo Lattes (últimos 5 anos), de acordo com a seguinte pontuação:

Itens avaliados Pontuação	Pontos
1. Livro	
Completo	10
Capítulo ou Editoração	4
2. Artigo Científico	
Internacional	8
Nacional	5
3. Software registrado no INPI	2
4. Produtos Tecnológicos	4
5. Processos ou Técnicas	3
6. Organização de Evento	
Internacional	5
Nacional	3
Regional	2
7. Orientações	
Doutorado	3
Mestrado	2
TCC <i>Lato sensu</i> ou graduação	1
Iniciação Científica (Superior)	1
Iniciação Científica (Médio/Técnico)	2
8. Produção Artística	2
9. Arranjo/Composição Musical	2
10. Obras Visuais e Sonoplastia	1
11. Aulas na pós-graduação*	
<i>Lato sensu</i>	2

* Os currículos atualizados após a verificação e ranqueamento não poderão ser reavaliados para efeito de reconsideração do presente edital.

- f) A maior pontuação alcançada no currículo será tomada como referencial (peso 4) para a estipulação das outras notas.
- g) Os componentes do Comitê Institucional de Bolsas poderão pleitear bolsas, sendo porém prioritárias as solicitações de não membros.

9. QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

a) O orientador poderá proceder a substituição do bolsista nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas em 4.II deste edital. Para isso, o orientador deve encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação um memorando contendo:

1. Justificativa do pedido de substituição;

2. Entregar o relatório das atividades parciais realizadas pelo aluno a ser substituído, conforme modelo descrito no item VIII deste Edital.

Neste caso deverá ser respeitado o prazo legal para tal substituição, o bolsista que substituir não poderá receber a bolsa por período inferior a 4 meses.

b) A substituição deverá ser indicada até o dia 7 de cada mês.

c) Fica vedada a substituição de bolsistas antes da implementação da bolsa, exceto se o mesmo deixar de cumprir os requisitos do item 4.II. QUANTO AO ALUNO.

10. QUANTO AOS RELATÓRIOS:

O bolsista é obrigado a apresentar DOIS RELATÓRIOS de pesquisa de Iniciação Científica: O primeiro após os 06 (seis) primeiros meses da bolsa, SOMENTE EM FORMATO DIGITAL, e o segundo até um mês do término da mesma, em FORMATO DIGITAL E IMPRESSO, sob pena de ter a sua bolsa substituída, conforme o item "QUANTO A SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA", e de ter que devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

O **Relatório Parcial** deverá OBRIGATORIAMENTE ser entregue, em versão eletrônica, no formato.doc (word) ou .pdf (Acrobat). **A capa ou etiqueta do CD** deverá conter as seguintes informações:

- Relatório Parcial – PIBIC-EM / CNPq – 2012;
- Título do Projeto;
- Nome completo e número de matrícula do aluno;
- Nome completo do Orientador.

O **Relatório Final** deverá OBRIGATORIAMENTE ser entregue, em uma VERSÃO ELETRÔNICA em CD (.doc ou .pdf) com etiqueta ou capa devidamente identificados e uma VERSÃO IMPRESSA (formulário próprio), que servirá de base para a avaliação final do Projeto e atribuição de créditos/nota ao bolsista.

11. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à Comissão *Intercampi* de bolsas Institucionais de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS e à PPPI (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição.

12. QUANTO À JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

É OBRIGATÓRIA a participação do bolsista na Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS, onde um Comitê Interno e Externo será responsável pela avaliação do Programa de Iniciação Científica no IFSULDEMINAS. Os bolsistas apresentarão seus trabalhos oralmente ou na forma de painéis, conforme determinação do NIPE do IFSULDEMINAS. A PRESENÇA DO ORIENTADOR, acompanhando o seu orientado durante a apresentação, também é OBRIGATÓRIA e é um dos pontos relevantes a serem considerados pelo Comitê na avaliação do programa.

O orientador cujo bolsista não participe da Jornada de Iniciação Científica ficará em débito com a Instituição e a Agência Fomentadora e terá a sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos que receberão bolsas de Iniciação Científica.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudos, efetue contribuição para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.

A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSULDEMINAS com a participação do Comitê Gestor Institucional.

Pouso Alegre, 14 de dezembro de 2011.

Comitê Institucional de Iniciação Científica

Marcelo Bregagnoli
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Sérgio Pedini
Reitor

Edital baseado no Anexo V com nova redação dada pela RN 027/2008, Publicada no D.O.U de 08/10/2008, Seção: 1 Página: 08.

ANEXO I – CRITÉRIOS ANÁLISE DO PROJETO PIBIC-EM-CNPq



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

A – Eliminatório

Não atender ao EDITAL.

B – Classificatórios

1 – Justificativa (0 a 3)

- 1.1 - Adequações a missão do Instituto
- 1.2 - Tipos de pesquisa
 - 1.2.1 - Aplicada
 - 1.2.2 - Envolvimento com a comunidade
 - 1.2.3 – Resolução de problemas locais e regionais
- 1.3 - Caracterizações do problema

2 – Objetivos (0 a 3)

- 2.1 - Clareza dos objetivos
 - 2.1.1 - Estão bem definidos e compatíveis com o prazo proposto?
 - 2.1.2 - Hipóteses estão claras?

3 – Referencial teórico (0 a 3)

- 3.1 - Está bem estruturado e descreve o estado da arte no assunto proposto?
- 3.2 - Linhas teórico-metodológicas pesquisadas são coerentes?
- 3.3 - Referencial atualizado e nas normas da ABNT?
- 3.4 - Fonte das informações confiáveis?

4 – Metodologia (0 a 5)

- 4.1- Está adequada aos objetivos propostos, aos resultados esperados e às atividades programadas?
- 4.2 - É compatível com o plano de trabalho?
- 4.3 - O projeto é exequível?

5 – Cronograma (0 a 2)

- 5.1 - Há ajustamento do tempo e prazo de execução do projeto?
- 5.2 - Demonstra estabelecimento das etapas e dos passos necessários à realização dos objetivos pretendidos?

6 - Viabilidade econômica (0 a 4)

- 6.1 - com recursos financeiros já alocados (via órgão fomentador externo) - 4 pontos
- 6.2 - sem necessidade de recursos financeiros - 2 pontos
- 6.3 - com recursos materiais disponíveis no IFSULDEMINAS - 1 pontos

Peso dos critérios

Projeto nota: (peso 6):
Docente (currículo): nota: (peso 4):

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Plano de trabalho

(Título do Projeto)

Grande área:

Área:

Subárea:

(disponível em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/>)

<Data>

<Local>

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do projeto:

Coordenador:

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Aluno de Iniciação Científica:

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Membros:

Nome	Titulação máxima	Instituição pertencente	Função

Local de Execução:

Campus:

Financiamento:

Bolsas (número e valor):

Custeio (valor):

Capital (valor):

Agente financiador:

Agente financiador:

Agente financiador:

Período de Execução:

Início:

Término:

CORPO DO PROJETO

1. RESUMO (máximo 200 palavras)

2. CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- Estado da arte
- Explicação detalhada dos fundamentos teóricos que orientaram a elaboração da proposta.
- Diagnóstico institucional.
- Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?
- Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

3. OBJETIVOS E METAS

- Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.
- A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

3.1. Objetivo Geral

3.2. Objetivos Específicos

3.3. Metas

3.4. Público Alvo

4. METODOLOGIA

- Explicação dos procedimentos metodológicos.
- Caráter multi e interdisciplinar das atividades constantes da proposta.
- Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.
- Relação bilateral com a sociedade, pela interação do conhecimento e experiências acumuladas na academia com o saber popular e articulação com organizações da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Descrição dos resultados esperados pelo projeto.
- Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa.
- Impacto Social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processo de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.
- Contribuição na formulação e implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- Para cada item da meta, descrever os indicadores e a forma de aferição dos mesmos.

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

ATIVIDADES	meses					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

Atividade 01	X					
Atividade 02	X					
Atividade 03		X	X			
Etc.						

8. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Explicitar quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não seja utilizado recursos do IFSULDEMINAS.

Item	Descrição detalhada	Quantidade	Valor de referência (R\$)	Valor total (R\$)
1				
2				
3				
Valor total requisitado no projeto (R\$)				

Cronograma Físico-Financeiro											
	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Valores
Planejamento	100%										
	x	x	x	x	x						
Divulgação				20%	20%	30%	30%				
				x	x	x	x				
Execução							20%	30%	50%		
							x	x	x		
Avaliação					20%		30%			50%	

9. INFRAESTRUTURA

- Detalhamento da infraestrutura existente para a execução da proposta.
- Envolvimento institucional com o desenvolvimento do projeto.

10. ESTADO DA TÉCNICA

Local e data.

 Coordenador do projeto

 Coordenador do NIPE - *campus*

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DISCENTE

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO
 PIBIC-EM – IFSULDEMINAS *campus* _____
 PLANO DE TRABALHO PARA O ALUNO BOLSISTA**

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA AO QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTARÁ VINCULADO			
Palavras chaves			
Área de conhecimento (CNPq) (nome)			
(http://www.cnpq.br/areasconhecimento/)			
DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO			
Coordenador do projeto		SIAPE	
CPF			
E-mail			
Telefone (fixo e celular)			
DADOS DO BOLSISTA			
Nome			
CPF			
E-mail			
Telefone (fixo e celular)			
PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA			
Descrição das atividades	Mês		
Duração das atividades do bolsista	Início	Fevereiro/2011	Término Janeiro/2013

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local, de de 20 .

Assinaturas: _____
 Coordenador do Projeto

 Bolsista